



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.462

De 29 de abril de 2015

Autógrafo nº 084/15 – Projeto de Lei nº 074/15

Autoria: Vereador Doutor Lapena

Instituí a “Semana Municipal da Conscientização sobre o Sal” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de abril de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Instituí a “Semana Municipal da Conscientização sobre o Sal”, comemorada anualmente de 16 a 22 de março, a qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara.

Art. 2º Na data serão realizadas campanhas e palestras para a divulgação do uso consciente do sal, alertando sobre os efeitos maléficos do excesso de sal na alimentação.

Art. 3º Para o cumprimento do dispositivo nesta Lei, poderão ser realizados eventos de conscientização a cargo de universidades, associações ou demais entidades, públicas ou privadas, afetas ao tema, sem a geração de ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).